



**MUSAMI – Operações Municipais do
Ambiente, E.I.M., S.A.
Ecoparque da Ilha de São Miguel**

A MUSAMI...

- ▶ É uma empresa do sector empresarial local de âmbito intermunicipal que goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial;
- ▶ Tem como objeto social, o desenvolvimento, implementação, construção, gestão e exploração de sistemas de limpeza pública e de recolha e tratamento de resíduos sólidos, de qualidade do ar, de desenvolvimento e inovação empresarial e de requalificação ambiental;
- ▶ Acessoriamente poderá exercer outras atividades relacionadas com o seu objeto.



A MUSAMI...

Desde 2006	Presta serviços à AMISM, no âmbito da gestão de resíduo
Em 2013	Assume a verdadeira essência para a qual foi concebida: gestão integrada de resíduos sólidos transmitidos pelos municípios que constituem a AMISM, nomeadamente, Município de Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo e Povoação
Em 2017	Passa a realizar a integrada de resíduos sólidos transmitidos pelo município de Nordeste



Missão

A missão da MUSAMI é a gestão de sistemas de depósito, tratamento e valorização de resíduos sólidos assim como assegurar atividades assessorias no domínio da proteção do meio ambiente.




Política

A MUSAMI ao implementar e gerir um sistema integrado, ambientalmente correto e economicamente sustentável e respeitador do PEPGRA, para tratamento e valorização dos resíduos urbanos, tem em consideração as quatro perspetivas de gestão:

- Perspetiva financeira;
- Perspetiva clientes / utentes;
- Perspetiva de saúde e salubridade;
- Perspetiva interna;
- Perspetiva de inovação e aprendizagem.

Dados Gerais

- ▶ Capital Social de 6,3 milhões de euro
 - ▶ Trabalhadores – 19
 - ▶ Trabalhadores em contratos de prestação de serviços – 65
 - ▶ Total de trabalhadores ao serviço – 84
- 

O que diz o PEGRA

“Em resultado da clara interface estratégica existente entre resíduos e energia, especial atenção merece a questão da valorização energética, enquanto mecanismo para a redução de consumos de recursos não renováveis e para a segurança do abastecimento. Nesse sentido, a valorização energética seja por processos biológicos ou térmicos, é uma das apostas orientadoras da União Europeia, a qual se deve integrar no quadro do cumprimento do Protocolo de Quioto.”

In PEGRA

“A valorização considera que a maior parte dos resíduos tem valor, ou possibilita produzir valor. Deste modo a valorização de resíduos através de operações que permitam reaproveitamento, nomeadamente através da reciclagem e valorização energética¹, deve ser adoptada e encorajada, enquadrada em princípios de socioeconómicos e ambientais².”

In Tabela 4.3 do PEGRA

¹ - Utilização dos resíduos como combustível para produção de energia;

² - A valorização energética traduz-se na recuperação de energia a partir de resíduos, sendo que permite, ainda a redução do volume e peso dos resíduos a enviar para deposição final. Existe um conjunto de diversas de tecnologias que podem servir para este fi, sejam biológicas (biometanização ou digestão anaeróbia) ou térmicas (Inceneração, gaseificação, pirólise).

PEPGRA

TABELA 2.1 | Infraestruturas de tratamento de resíduos previstas na operacionalização do PEGRA, por ilha

ILHA	INFRAESTRUTURAS	SOLUÇÕES	PROMOTOR
CORVO	Centro de processamento	Ecocentro Centro de valorização orgânica por compostagem	GRA
FLORES	Centro de processamento	Ecocentro Centro de valorização orgânica por compostagem Estação de transferência	GRA
FAIAL	Centro de processamento	Ecocentro Centro de valorização orgânica por compostagem Centro de triagem Estação de transferência	GRA
PICO	Centro de processamento	Ecocentro Centro de valorização orgânica por compostagem Centro de triagem Estação de transferência	GRA
SÃO JORGE	Centro de processamento	Ecocentro Centro de valorização orgânica por compostagem Estação de transferência	GRA
TERCEIRA	Unidade de gestão e valorização energética	Central de valorização energética Centro de valorização orgânica por compostagem 9 Ecocentros Aterro para resíduos perigosos e não-perigosos	TERAMB
GRACIOSA	Centro de processamento	Ecocentro Centro de valorização orgânica por compostagem Estação de transferência	GRA
SÃO MIGUEL	Unidade de gestão e valorização energética	Central de valorização energética Central de valorização orgânica por compostagem Centro de triagem Aterro para resíduos perigosos e não-perigosos	MUSAMI
SANTA MARIA	Centro de processamento	Ecocentro Centro de valorização orgânica por compostagem Estação de transferência	GRA

PEPGRA

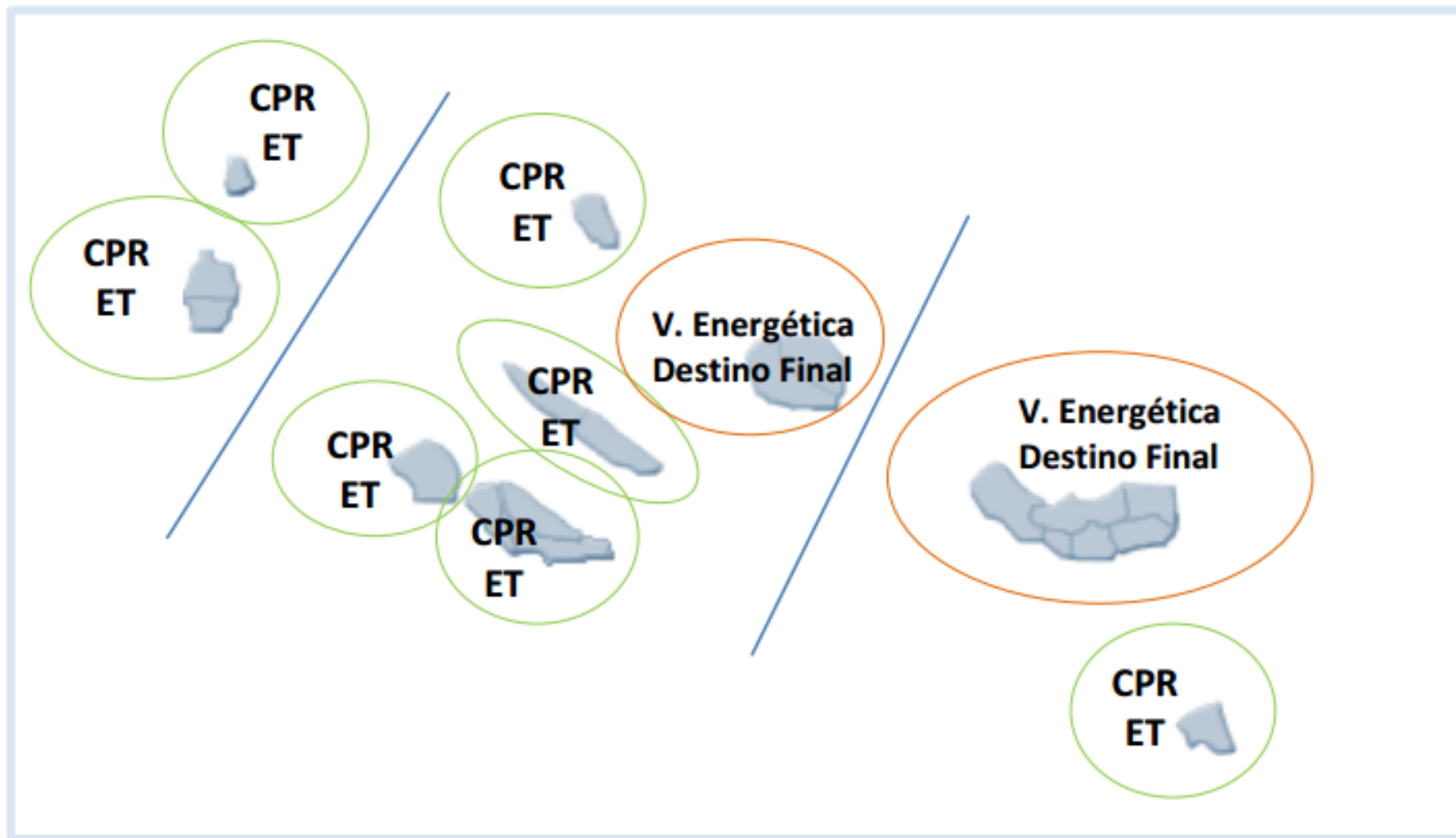


FIGURA 2.1 | Distribuição das infraestruturas previstas na operacionalização do PEPGRA

Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A

Artigo 2.º

Natureza e vinculação jurídicas O PEPGRA tem a natureza de plano setorial e **é vinculativo para todas as entidades públicas**, nos termos das bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, aprovadas pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, constante do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto.



MUSAMI
OPERAÇÕES MUNICIPAIS DO AMBIENTE, EIM, SA

Geramos valor para a Natureza

Obrigado!